



## PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 95548400/0001-42

*TRIBUNA NORTE*

**PUBLICADO  
EM**

*11, 12, 10*

*Reg.  
08*

### LEI Nº 151/2010

**SÚMULA:-** Dispõe sobre a inclusão de áreas rurais dentro do perímetro urbano deste município de Mauá da Serra e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte

## **LEI**

Art. 1º. Passa a integrar o perímetro urbano deste município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, as seguintes áreas de terras:

**a)- lote de terras s/nº, com a área de 59.951,29 m<sup>2</sup> (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e um metros e vinte e nove centímetros quadrados),** ou sejam 5,99 hectares, iguais a 2,477 alqueires paulistas, situado no Núcleo Cabeceira do Rio das Antas, neste distrito e município de Mauá da Serra, Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: O imóvel teve início no marco cravado na cabeceira do Rio Eliane e na divisa com terras de Randolpho Cordeiro dos Santos, segue pela linha reta, confrontando com terras de Randolpho Cordeiro dos Santos, no rumo magnético de 81º3' SE, numa distância de 61,70 metros, até um outro marco; deste segue pela linha reta, confrontando com terras de CETIPAR de Alberto Negro Filho e Cia, e pelo alinhamento predial da rua 73, no rumo magnético de 2407' SW, numa distância de 232,10 metros, até um outro marco; deste segue pela linha reta, confrontando com terras da COPEL, no rumo magnético de 68º51' NW, numa distância de 48,20 metros e no rumo magnético de 21º06'SW, numa distância de 38,00 metros, até um outro marco; deste segue pelo alinhamento predial da Rua 78, no rumo magnético de 68º56' NW, numa distância de 180,40 metros, até um outro marco, deste segue pela cerca, confrontando com a faixa da reserva da E.F.C.P, numa distância de 211,90 metros, até um outro marco cravado na margem esquerda do rio Eliane, e finalmente segue pelo Rio Eliane, subindo pela margem esquerda, até a cabeceira do mesmo, onde teve início esta medição". Imóvel matriculado sob nº **12.251**, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul.

**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265  
86828-000 – MAUÁ DA SERRA – PR**

1

*Hw*



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ N° 95548400/0001-42**

**b)- lote de terras nº 475-G-1-B, com 1,00 (um) alqueire paulista, ou seja 24.200,00 m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), iguais a 2,42 hectares**, situado no Núcleo Cabeceira do Rio das Antas, deste distrito e município de Mauá da Serra, Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: “o ponto O-PP foi implantado na divisa da faixa de domínio da BR-376 com o lote 475-G-1-A de propriedade da S.L. Cereais e Alimentos Ltda, segue deste até o ponto 01 por linhas de faixa de domínio, em curva de raio 195,45 metro, com a distância de 71,80 metros, segue deste até o ponto 02, no rumo 35°11'15" SW com distância de 354,00 metros, na divisa com propriedade de Milton Pizante Baptista (Lote 475-G-1) segue deste até o ponto 03 no rumo 64°25'35" NW, com distância de 61,50 metros, na divisa com Milton Pizante Baptista segue deste até o ponto O-PP no rumo 33°38'05" NE com distância de 375,70 metros, na divisa com SL Cereais Alimentos Ltda (Lote 475-G-1-A)”. Imóvel matriculado sob nº **7.818**, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul.

**c)- lote de terras nº 475-G-1-A com 02 (dois) alqueires paulistas, iguais 4,84 hectares ou 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados)**, situado no Núcleo Cabeceira do Rio das Antas, neste distrito e município de Mauá da Serra, Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: “Partindo de um marco cravado na divisa da faixa de domínio da BR-376 segue acompanhando a mesma em direção à Mauá da Serra e Curitiba medindo pela curva 142,27 metros, até outro marco, segue confrontando com lote 475-G-I-REM, por duas linhas retas no rumo NE34°19'20" SW com 349,24 metros até outro marco, e no rumo SE 52°40'37" NW com 141,38 metros até outro marco, finalmente segue confrontando com terras da Fazenda Mauá no rumo SW34°19'20" NE com 329,26 metros até o ponto de partida”. Imóvel matriculado sob nº **6.688**, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul.

**Parágrafo único.** Com a integração das áreas descritas no artigo anterior, fica ampliada a extensão do perímetro urbano deste município de Mauá da Serra e consideradas como **área industrial**.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 09 de dezembro de 2010.

  
**Hermes Wichtoff**  
**PREFEITO**